

REGIME DE APOIO À RECONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS VINHAS

Regulamento (CE) Nº 479/2008, do Conselho de 29 de Abril

ANEXO AO PEDIDO DE PAGAMENTO

DADOS DE GEOREFERENCIAÇÃO DAS PARCELAS E DIREITOS DEFINITIVOS

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome / Designa	ção Social:				
NIFAP: N.º Candidatura:		N.º Candidatura:		Campanha:	
. MEDIDAS E ACÇÕES					
2.1 Instalação da Vinha					
2.1.1 Acção Melhoria das Infra-estruturas fundiárias 2.1.1.1 Drenagem Superficial do Terreno (Estas acções são limitadas a 15% do valor total da ajuda prevista para a acção plantação da vinha nas candidaturas individuais e a 30% nas candidaturas conjuntas)					
i di ocid		la Parcela b) Descritivo da Acção		Descritivo da Acção	
(n.º ordem) (a)	Definitivo (RCV)	Provisório (Georeferenciação)		(c)	

Mod. IFAP-0538.02.EL – FEV/12 Pág. 1 de 3

⁽a) Identificar n.º de ordem da parcela correspondente ao identificado no Relatório do valor das ajudas.

⁽b) Este código é de Preenchimento Obrigatório para as parcelas alvo de investimento. Caso já exista, deverá ser indicado o código de Parcela Definitivo que se encontra identificado no RCV (Registo Central Vitícola) - (código com 12 digítos). Se não, deverá ser indicado o Código de Parcela Provisório referente à Georeferenciação da mesma (código com 12 digítos). A Georeferenciação das parcelas é efectuada nos Serviços da DRAP.

⁽c) Indicar o descritivo da acção: 1- Correcção pequenas linhas água c/ secção < 1 m² (m); 2 - Execução de valas artificiais (m³); 3 - Valetas em meias manilhas (m); Colocação de manilhas (m).

2.1.1.2 Recons	strução e Construção de Muro	os	
			cção plantação da vinha nas candidaturas individuais e a 30% nas os em pedra posta na Região do Douro)
Parcela (n.º ordem) (a)	Código de Parcela (b)		Descritivo da Acção
	Definitivo (RCV)	Provisório (Georeferenciação)	(c)
(a) Identificar n	n.º de ordem da parcela corresp	ondente ao identificado no Rela	utório do valor das ajudas.
Parcela De Código de efectuada	efinitivo que se encontra ident e Parcela Provisório referent nos Serviços da DRAP.	ificado no RCV (Registo Centra e à Georeferenciação da mes	de investimento. Caso já exista, deverá ser indicado o código de al Vitícola) - (código com 12 dígitos). Se não, deverá ser indicado o ama (código com 12 dígitos). A Georeferenciação das parcelas é m alvenaria (m³); 2 - Construção de muros em Gabião (m).
(C) Indical o de	SCHUVO da acção. T - Construçã	10 00 reconstrução de maros en	n alvenana (m.), z - construção de muros em Gabiao (m).
(Valores unitár		às áreas reestruturadas com bas as para esta acção têm uma ma	se em direitos de replantação adquiridos por transferência; ajoração de 10%)
Parcela	Código de Parcela		
(n.º ordem)	Definitivo	Provisório	Area (ha) (c)
(a)	/DCV/	(Coereferenciesão)	(C)

N.º Candidatura:

Campanha:

NIFAP:

Mod. IFAP-0538.02.EL – FEV/12 Pág. 2 de 3

Campanha:		N.º Candidatura:		NIFAP:	
	. ~				
Direitos de Pla	,				() () () ()
		er preenchidas tantas linhas quar os para a realização da acção Plai		de forma a identificar todo	os o(s) codigo(s) do(s)
Parcela (n.º ordem) (a)	Área da Parcela (ha) (c)	Código do Direito Definitivo (RCV) (d)	Tipo de Direi (e)	to Área do Direito	Área utilizada do Direito
(b) Este código Parcela De Código de efectuada n	o é de Preenchimento (finitivo que se encontra Parcela Provisório ret os Serviços da DRAP.	orrespondente ao identificado no Ri Obrigatório para as parcelas alv identificado no RCV (Registo Cer ierente à Georeferenciação da m ada. (d) Indicar o código do direir	o de investimento. tral Vitícola) - (códig esma (código com	Ĉaso já exista, deverá se go com 12 dígitos). Se não 12 dígitos). A Georefere	o, deverá ser indicado o nciação das parcelas é

Indicar a area da parceia reestruturada. (d) Indicar o codigo do direito definitivo constante no RCV (Registo Central Vitic Direito: RCA, RSA, TDR ou NDP. (f) Indicar a área total do Direito (g) Indicar a área utilizada do direito na parcela em causa.

2.2 Sobreenxertia/Reenxertia			
Parcela (n.º ordem) (a)	Código de Parcela Definitivo (RCV)	Área (ha) (c)	Descritivo da Acção (d)

- (a) Identificar n.º de ordem da parcela correspondente ao identificado no Relatório do valor das ajudas.
 (b) Deverá ser indicado o código do RCV (Registo Central Vitícola) referente à parcela alvo de investimento (12 dígitos).
 (c) Indicar a área referente à Sobreenxertia ou Reenxertia.
 (d) Indicar o descritivo da acção: Sobreenxertia ou Reenxertia.

3. Data e Assinatura(s) do(s) Proponente(s)		
Data:	Assinatura(s):	
/		

Mod. IFAP-0538.02.EL - FEV/12 Pág. 3 de 3